



PROCESSO INTERNO

Nº 0217 / 200 7

# Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: .....

Data da Entrada: 17/12/2007

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 070/2007

Autoriza a doação de Prêmios aos Contribuintes do IPTU/TSU/2008 a Título de Incentivo ao Pagamento de forma integral e pontual dos Impostos.

**CÓPIA**

## AUTUAÇÃO

Aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e sete (2007), nesta Secretaria, eu, Elizangela Almeida Ferreira, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu Elizangela Almeida Ferreira e subscrevo e assino.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CGC/MF nº 27.174.135/0001-20

## JUSTIFICATIVA



*Eminente Presidente e Vereadores:*

O Projeto de Lei nº 070/2007, que apresento a Vossas Excelências, tem a finalidade de melhorar a arrecadação do IPTU/TSU/2008 a título de incentivo ao contribuinte para pagamento de forma integral pontual.

A matéria que lhes é apresentada no incluso Projeto de Lei, visa unicamente incentivar o contribuinte ao pagamento pontual e integral do IPTU/TSU referente ao exercício de 2008, melhorando desta forma a arrecadação municipal, o que viabilizará mais recursos em investimentos em prol de toda a comunidade.

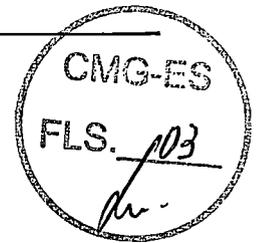
Assim sendo, conto com a competência dessa Egrégia Câmara, através dos Nobre Edis, para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei com a máxima urgência possível.

**Atenciosamente**

  
**WAGNER RODRIGUES PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CGC/MF nº 27.174.135/0001-20



## PROJETO DE LEI Nº 070/2007

**APROVADO**  
Em 28/12/2007.  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Autoriza a Doação de Prêmios aos Contribuintes do IPTU/TSU/2008 a título de incentivo ao pagamento de forma integral e pontual dos Impostos.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha de incentivo ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Serviços Urbanos – TSU, referente ao exercício de 2008, mediante a doação de prêmios aos contribuintes que saldarem seus débitos de forma integral e pontual, com estrita observância da legislação pertinente.

**Parágrafo único.** Os tipos de prêmios, quantidades e forma de doação serão disciplinados em regulamento pelo Poder Executivo Municipal.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de abertura de crédito especial a ser aberto no orçamento de 2008.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 04 de dezembro de 2007.

  
**VAGNER RODRIGUES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**URGENTE**



CMG-ES  
FLS. 104

PROTOCOLADO  
FLS. 01

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Estado do Espírito Santo

Processo N. 6730/07 Data 30/11/07

Interessado: Benência de Turrutacão

Favorecido:

## ASSUNTO

Que se fez feita uma lei autorizando a decaída de prêmios aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU 2007

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
30.11.07	Gabinete		Projeto de Lei n. 070/07
30.11.07	Procuradoria		

Empenho N. \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Valor: \_\_\_\_\_

Ordem de Pagamento N. \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Dotação: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ – P.M.G.  
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO**

---

**MEMORANDO N° 020/07**

Da: Gerência de Tributação  
João Manoel Cunha

Para: Gabinete do Prefeito  
Sr. Wagner Rodrigues Pereira

Data: 30/11/2007

---

Sr. Prefeito,

Tendo em vista a necessidade de arrecadação do IPTU 2008, solicitamos de Vossa Excelência que seja feita uma lei autorizando a doação de prêmios aos contribuintes que efetuarem o pagamento de forma integral e pontual a título de incentivo.

Atenciosamente,

  
**João Manoel Cunha**  
Gerente de Tributação



6730



A: Procuradoria Geral do Município (Processo nº 6430. /07),

Para conhecimento e providências.

Em: 30 / 11 de 2007.

---

**Vagner Rodrigues Pereira**  
Prefeito Municipal de Guacuí

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 070/2007 .....

Sala das Sessões, em 11/12/07 .....

.....  
Secretário(a)

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmo. Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 11/12/07 .....

.....  
Presidente da CMG



PROJETO DE LEI Nº 070/70

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE PRÊMIOS AOS CONTRIBUINTES DO IPTU/TSU/2008 A TÍTULO DE INCENTIVO AO PAGAMENTO DE FORMA INTEGRAL E PONTUAL DOS IMPOSTOS.**

Autoria: Executivo Municipal

Pelo presente projeto de lei o Executivo Municipal pretende, em forma de inventivo, premiar os contribuintes do IPTU e TSU que honrarem seus impostos em dia.

Nota-se que não foi elencado os prêmios a serem conferidos, apenas, no parágrafo único do art. 1º diz que os prêmios serão disciplinados em regulamento.

Ora, a disciplina em regulamento versará, naturalmente, sobre as formas e os procedimentos, bem como a data da premiação, todavia os prêmios deveriam estar definidos no corpo do projeto no sentido de serem evitadas as especulações e mesmo dúvidas de quais e quantos seriam.

Não se pode descartar que se trata de uma idéia que, por sua importância, beneficiará a arrecadação municipal. Assim sugere-se que as comissões desta Casa de Leis se manifestem aa respeito.

Guaçuí, 11 de dezembro de 2007.

.....  
Daniel Freitas, Jr.  
Procurador Jurídico

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 070/2007 .....

Sala das Sessões, em 27/12/07 .....

*[Assinatura]*  
Secretário(a)

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 27/12/07 .....

*[Assinatura]*  
Presidente da CMG



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 070/2007 – Autoriza a Doação de Prêmios aos Contribuintes do IPTU/TSU/2008 a Título de Incentivo ao Pagamento de Forma Integral e Pontual dos Impostos.**

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, *in fine* assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei nº 070/2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 27 de dezembro de 2007.

LUCIMAR MOREIRA DE CARVALHO

*[Assinatura]*

- Relator -

HÉLIO JOSÉ DE CAMPOS FERRAZ

*[Assinatura]*

- Presidente -

NINA LÚCIA CRISTIANO BRASIL

*[Assinatura]*

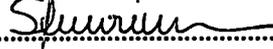
- Membro -

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº ..... 070 / 2007 .....

Sala das Sessões em ..... 14 / 12 / 07 .....

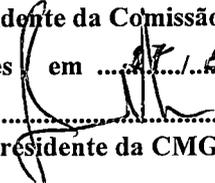
  
Secretário(a)

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões em ..... 14 / 12 / 07 .....

x  
  
Presidente da CMG



## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaçuí, nada temos a opor em relação à apreciação do Projeto de Lei nº 070/2007 – *Autoriza a Doação de Prêmios aos Contribuintes do IPTU/TSU/2008 a Título de Incentivo ao Pagamento de forma Integral e Pontual dos Impostos*, projeto de autoria do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis e da Comissão de Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 27 de dezembro de 2007.

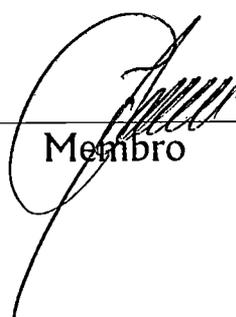
HÉLIO JOSÉ DE CAMPOS FERRAZ

  
Relator

JOSÉ LUIZ PIROVANI

  
Presidente

HÉLIO GONÇALVES MURUCI

  
Membro